

Fitoterapia Chinesa

Listagem Atualizada de Fitoterápicos que só podem ser indicados por médicos

LISTAGEM ATUALIZADA DE FITOTERÁPICOS QUE SÓ PODEM SER INDICADOS POR MÉDICOS

De acordo com a [Resolução de nº 39 de 14 de maio de 2004](#), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Acrostaphylos uva-ursi Sprang.

Centella asiatica (L.) Urban, Hydrocotyle asiatica L.

Cnicifluga racemosa (L.) Nutt. (Cnicifluga)

Echinacea purpurea Moench (Equinácea)

Ginkgo biloba L.

Piperitum perfoliatum L.

Piper nigrum L.

Sarothamnus repens

Tanacetum parthenium

Valeriana officinalis

Hamamelis virginiana

(Hamamelis): Venda sob prescrição médica (Valeriana): Venda sob prescrição médica Sch. Rp. (Tanacetum): Venda sob prescrição médica (Berberis) (J.K. Smol 25 (Sua palmeira): Venda sob prescrição médica (Kava kava): Venda sob prescrição médica (Hidrário): Venda sob prescrição médica (Ginkgo): Venda sob prescrição médica: Venda sob prescrição médica: Venda sob prescrição médica (Centella, Gotu kola.): Venda sob prescrição médica (Sua-ursi): Venda sob prescrição médica

Não alguns anos, praticamente todos os fitoterápicos eram OFICIALMENTE classificados como sendo de VENDA LIVRE, conforme o DECRETO Nº 74.570, DE 10 DE JUNHO DE 1974, em seu ANEXO: MEDICAMENTOS DE VENDA SEM EXIGÊNCIA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, item XIX. Produtos Fitoterápicos (ver página 20, Anexos Informativos - "Tutorial Terapias Holísticas").

Quis, enquanto os mandamentos das leis e normas brasileiras consideravam as plantas como sendo apenas "folhas", no, quando muito, chá, a serem consumidos por seus sabores, qualquer profissional poderia indicar os benefícios terapêuticos dos fitoterápicos. Por esta mesma classificação (venda livre), as empresas que industrializavam os ervas mantinham preços bastante acessíveis, diferentemente do que praticavam com produtos cuja rotulagem indicavam a necessidade de "receita médica", status este que possibilitava a comercialização por valores bem mais elevados... Muitos colegas, com certeza (já tiveram a oportunidade de comparar produtos compostos pela mesma planta, serem vendidos por preços diferentes, ou MUITO mais baratos, ou MUITO mais caros, conforme estejam classificados como "chá", ou rotulados com "tarja vermelha"...

O fato econômico certamente foi um dos motivos a que as plantas passaram a ser rotuladas de "medicamentos" e que, quando indicadas, rapidamente, considerassem "produtos laboratoriais" os efeitos terapêuticos de certas ervas sobre determinadas "doenças"... Ora, como no Brasil, a legislação e a jurisprudência são claras quanto ao fato de que, tanto o diagnóstico, quanto o tratamento de DOENÇAS é um MONOPÓLIO da classe MÉDICA, consequentemente, a cada fitoterápico que mudava sua classificação para "medicamento", automaticamente significava que sua venda deixava de ser livre, passando a necessitar de RECEITA MÉDICA...

Restringido ainda mais o quadro, em comum acordo entre o Conselho de Medicina e o da Farmácia (firmado em 1999), os farmacêuticos passaram a recusar e a denunciar como "exercício ilegal de medicina", qualquer formulação a ser manipulada e que origine de profissional NÃO-médico. Exceção feita à Terapia Floral, a qual, FELIZMENTE, e toda como NÃO-clássica e enquanto assim permanecer classificada, MUITO MELHOR, pois continuará de uso LIVRE.

Nessa organização sempre trabalhei e continuarei trabalhando para que acabe essa visão tendenciosa a tornar produtos e serviços em "monopólio médico", contudo, a própria realidade dos fitoterápicos em muito faz isso e que esse quadro continue cada vez mais. Uma simples visita às farmácias nos leva a constatar que a manipulação manual dos fitoterápicos associa as plantas a artigos de A a Z (!) Ora, além disso ter levado seus autores a serem processados por "exercício ilegal de medicina", tais ervas são fortemente usadas nos tribunais como "prova" para acusar os fitoterapeutas, além de serem alvo fonte de consulta (justamente para que, cada vez mais e mais plantas venham a ser classificadas como sendo de uso exclusivo para a classe médica... Cito, aqui, resulta a "linguagem amarela, de fitoterápicos "PROIBIDOS e não-médicos", que realmente tem sido de surpresa muitos de nossos colegas.

A única maneira de revertermos esta situação é a RE-educação de nós mesmos, passando o Terapeuta Holístico a valorizar a NOSSA própria profissão e parar definitivamente de "emprestar" de outras áreas, suas formas de pensar e de se expressar.

Os fitoterápicos, milenarmente utilizados, sempre foram explicados de forma totalmente diferente da visão químico-clássica e a própria classificação por "doenças" é coisa recente (e pertencente aos médicos...), pois as **TRADIÇÕES sempre ensinaram a terapia com vegetais, associando-as pela SINCRONICIDADE a cada situação de desequilíbrio**.

Cabe a nós, detentores e praticantes da **TERAPIA HOLÍSTICA**, reagir a **ANTE** a Rotulagem e com isso, garantir que **AMAS** venha a tornar-se monopólio de profissão alguma. O que sempre foi de uso LIVRE assim sempre continuará...

E, paralelamente, estamos sempre atentos ao cumprimento das leis e resoluções do governo, pois, por mais que restringem os meios, todo bom **Terapeuta Holístico** sempre encontrará um novo instrumento de atuação, capaz de ampliar a **QUALIDADE DE VIDA** de nossos Clientes.

ID de solução único: #1195

Autor: : SINTE SINDICATO DOS TERAPEUTAS

Última atualização: 2007-07-16 11:16